

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo nº 98/2016
Contrato nº 101/2015
Processo Administrativo nº 048/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **CASSIANO SPAGNOL**, brasileiro, casado, bancário, CPF nº 000.784.370-40, residente e domiciliado na cidade de Tapejara/RS, doravante denominado LOCADOR, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento original, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 101/2015 por mais 03 (Três) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 01 de janeiro de 2017 ao dia 31 de março de 2017.**

Parágrafo Primeiro - Este contrato se refere a locação do 1º piso da edificação.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 27 de dezembro de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Cassiano Spagnol
CPF nº 000.784.370-40
Locador

Testemunhas: _____
